



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000823/A
Código de Verificação
XTVIDXKQ2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 27/09/2021 09:35		Competência 09/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social POTESTATEM COMUNICACOES EIRELI				CNPJ 13.153.784/0001-30	
Endereço RUA JOSE DE ALENCAR			Número: 1727	Complemento	
Bairro BAIXA UNIAO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76805-860
Inscrição Municipal 14236886		Email ALAN.ALEX@PAINELPOLITICO.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LEONARDO BARRETO DE MORAES				CNPJ/CPF 04333073901	
Endereço RUA PIO XII			Número: 1258	Complemento	
Bairro OLARIA		Cidade Porto Velho		UF RO	CEP 76801320
Inscrição Municipal		Email sailonsantos1009@gmail.com			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Assessoria e divulgação de material publicitário, informativo, jornalístico e de participação em eventos do Deputado Léo Moraes no site www.painelpolitico.com , com referência ao mês de Setembro de 2021.
Situação: PAGA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 800,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800,00	2,01	16,08	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.